



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.ig.com.br

LEI N.º 330, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Domingos do Norte para o Exercício de 2004.

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte**, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento-Programa do Município de São Domingos do Norte - ES, para o exercício de 2004, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, estima uma Receita Bruta em **R\$ 9.530.000,00** (nove milhões, quinhentos e trinta mil e quinhentos reais), assim distribuída:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
PREFEITURA MUNICIPAL	9.270.000,00
SERVIÇO AUTOÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	260.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEF	(729.450,00)
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>8.800.550,00</b>

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.190.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	139.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	29.600,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	237.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.619.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.500,00
<b>DEDUÇÕES PARA O FUNDEF</b>	<b>(729.450,00)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.340.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.250.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>8.800.550,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.ig.com.br

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e categorias econômicas, com o desdobramento, a saber:

### I - POR ÓRGÃO DE GOVERNO/UNIDADE:

ÓRGÃO DE GOVERNO / UNIDADE	VALOR - RS
Câmara Municipal de São Domingos do Norte	331.000,00
Gabinete do Prefeito	404.500,00
Assessoria Técnica	65.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.100.300,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.609.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	847.500,00
Fundo Man.e Desenv. Do Ensino Fundamental e Val.Magistério	1.949.500,00
Alimentação,Ens.Médio,Superior,Cultura e Desporto	249.600,00
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	184.500,00
Fundo Municipal da Saúde	1.108.550,00
Fundo Municipal de Assistência Social	45.600,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	18.500,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável.	563.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	260.000,00
Reserva de Contingência	64.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.800.550,00</b>

### II - POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR - RS
Despesas Correntes	6.387.550,00
Despesas de Capital.	2.349.000,00
Reserva de Contingência.	64.000,00
<b>TOTAL.</b>	<b>8.800.550,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.ig.com.br

### III - POR FUNÇÕES

<b>FUNCÕES</b>	<b>VALOR - R\$</b>
Legislativa	331.000,00
Administração	1.118.800,00
Assistência Social	87.600,00
Previdência Social	260.000,00
Saúde	1.133.550,00
Educação	2.935.100,00
Cultura	78.000,00
Urbanismo	735.000,00
Habitação	136.000,00
Saneamento	553.000,00
Agricultura	563.000,00
Comunicações	74.000,00
Transporte	581.000,00
Desporto e Lazer	33.500,00
Encargos Especiais	117.000,00
Reserva de Contingência	64.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.800.550,00</b>

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da despesa fixada para o Exercício, obedecidas às disposições do art. 43, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o inciso anterior poderão ser abertos para o:

- a) Poder Executivo, Legislativo;
- b) Fundo Municipal da Saúde;
- c) Fundo Municipal de Assistência Social;
- d) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;
- f) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável; e
- g) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/São Domingos do Norte;

III - tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.ig.com.br

Art. 5º. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios, Acordos entre a Prefeitura Municipal e Órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estado e outros Municípios e Entidades Privadas, desde que os Encargos Financeiros decorrentes dos referidos instrumentos, por parte do Município, não ultrapassem a 40% (quarenta por cento) do valor da despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo único. O Município poderá integrar Consórcios Intermunicipais devidamente instruídos.

Art. 6º. As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração Geral, exceto os Fundos Municipais e Autarquias, que serão geridos de acordo com a legislação que os instituiu.

Art. 7º. As receitas e despesas poderão ter seus valores corrigidos na Lei Orçamentária Anual, pela variação de preços ocorridas no período compreendido entre os meses de setembro e novembro de 2003, medido pelo Índice Geral de Preços (IGP-M) da Fundação Getulio Vargas.

Art. 8º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a procederem à revisão salarial dos seus respectivos servidores públicos.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2004 (dois mil e quatro).

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 18 de dezembro de 2003.

**DOMINGOS MALACARNE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 18 de 12, 2003  Secretário
---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.ig.com.br

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RECEITA CORRENTE	7.190.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEF	729.450,00
(-) RECEITA DO PACS	60.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.400.550,00

**GASTOS COM PESSOAL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....	6.400.550,00
DESpesas com pessoal e encargos - EXECUTIVO .....	3.124.500,00
PERCENTUAL A SER APLICADO .....	48,82
DESpesas com pessoal e encargos - LEGISLATIVO.....	265.000,00
PERCENTUAL A SER APLICADO .....	4,14
DESpesas TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS .....	3.389.500,00
PERCENTUAL A SER APLICADO .....	52,96



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - P.S - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.ig.com.br

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

ÓRGÃO DE GOVERNO / UNIDADE	VALOR - R\$	%
Câmara Municipal de São Domingos do Norte .....	331.000,00	3,76
Gabinete do Prefeito .....	404.500,00	4,60
Assessoria Técnica .....	65.000,00	0,74
Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	1.100.300,00	12,50
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos .....	1.609.000,00	18,28
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Manutenção e Desenvolvimento da Educação .....	847.500,00	9,63
Fundo Man. e Desenv. do Ensino Fund. e Val. Magistério .....	1.949.500,00	22,15
Alimentação, Ens. Médio, Superior, Cultura e Desporto .....	249.600,00	2,84
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social .....	184.500,00	2,10
Fundo Municipal da Saúde .....	1.108.550,00	12,60
Fundo Municipal de Assistência Social .....	45.600,00	0,52
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	18.500,00	0,21
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável ..	563.000,00	6,40
Serviço Autônomo de Água e Esgoto .....	260.000,00	2,95
Reserva de Contingência .....	64.000,00	0,73
<b>TOTAL .....</b>	<b>8.800.550,00</b>	<b>100,00</b>

### APLICAÇÃO NA SAÚDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	5.057.500,00
DESPESAS COM A SAÚDE (EXCETO OS CONVÊNIOS)	893.050,00
PERCENTUAL A SER APLICADO	17,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.ig.com.br

**APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO**

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS (-) TRANSF. PARA O FUNDEF</b>	<b>4.328.050,00</b>
<b>DESPESAS C/ A EDUCAÇÃO (EXCETO OS CONVÊNIOS)</b>	<b>1.240.000,00</b>
<b>PERCENTUAL A SER APLICADO</b>	<b>28,65</b>

**APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS (-) TRANSF. PARA O FUNDEF</b>	<b>4.328.050,00</b>
<b>DESPESAS C/ ENS. FUNDAMENTAL (EXCETO CONV.)</b>	<b>802.500,00</b>
<b>PERCENTUAL A SER APLICADO</b>	<b>18,54</b>

**PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>TRANSFERENCIAS PARA O FUNDEF</b>	<b>729.450,00</b>
<b>DESPESAS C/ PROFESSORES ENS. FUNDAMENTAL</b>	<b>510.000,00</b>
<b>PERCENTUAL A SER APLICADO</b>	<b>69,92</b>